



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

***Referendada, por unanimidade, na sessão plenária administrativa do dia 07.02.2018.**

RESOL-GP - 62018

(relativo ao Processo 47042018)

Código de validação: 8F494F80F9

Dispõe sobre o cargo de secretário judicial da 6ª Câmara Cível do Tribunal Justiça do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da criação do cargo de secretário judicial para a 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, criada pela Lei Complementar n.º 199, de 8 de novembro de 2017; e

CONSIDERANDO a existência do cargo vago de secretário judicial de entrância inicial, CDAS-5, em razão da agregação da Comarca de Tasso Fragoso à Comarca de Balsas, por meio da RESOL-GP n.º 55/2017 e o que consta do Processo n.º 4704/18,

RESOLVE, *ad referendum*, do Tribunal Pleno:

Art. 1º O cargo em comissão de secretário judicial de entrância inicial da Comarca de Tasso Fragoso, simbologia CDAS-5, criado pela Lei Complementar n.º 87, de 19 de julho de 2005, passa a ser denominado secretário judicial da 6ª Câmara Cível, com a mesma simbologia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA”, DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 25 de janeiro de 2018.

Desembargador **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**

Presidente do Tribunal de Justiça

Matrícula 16519

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
31/2018	22/02/2018 às 11:21	23/02/2018

[Imprimir](#)